



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro

Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

PROJETO DE LEI Nº. 06/2008

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,
Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito
sancionará a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao PNAP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola, consoante especificações a seguir:

06 – Secretaria Municipal de Educação	
060 – Secretaria Municipal de Educação	
12 – Educação	
306 – Alimentação e Nutrição	
0003 – Escola de Qualidade para Todos	
2038 – PNAP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola	
339030 – Material de Consumo	R\$ 28.000,00
TOTAL.....	R\$ 28.000,00

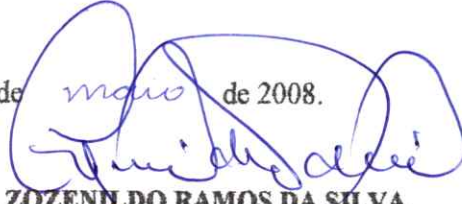
Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 02 de maio de 2008.


JOSE PETRUCIO SOARES DA SILVA
Presidente


ZOZENILDO RAMOS DA SILVA
1º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 02/06/2008
Presidente

Parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: Vereador Leônildo Ramos da Silva

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão, a fim de emitir parecer ao Projeto de nº. 06/2008, oriundo deste Poder Executivo Municipal, que **"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e dá Outras Providências"**, sou da seguinte opinião:

Depois de ser avaliada nesta comissão, concorda-se com a Mensagem que acompanha a aludida proposição, a qual justifica sua proposta face a ampliação dos recursos recebidos do Governo Federal, através do Ministério da Educação, para alimentação escolar, que agora abrange toda a educação básica. Sendo assim dou o meu parecer favorável e que sigam os trâmites legais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL,

em de de

Relator

Presidente

Membro



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 02/05/2008
[Signature]
Presidente

JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer da Comissão de _____

Relator: Vereador *Maria Josilene da Silva*

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão, a fim de emitir parecer ao Projeto de nº. 06/2008, oriundo deste Poder Executivo Municipal, que **"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e dá Outras Providências"**, sou da seguinte opinião:

Depois de ser avaliada nesta comissão, nada foi detectado na presente proposição que possa ferir os ditames constitucionais. Sendo assim dou o meu parecer favorável e que sigam os trâmites legais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL,
em 02 de maio de 2008.

[Signature]
Relator

Presidente

[Signature]
Membro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM nº 006/2008

Marechal Deodoro/AL, 26 de março de 2008.

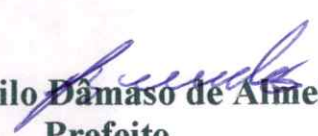
Senhor Presidente.

Pelo Presente estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis o apenso Projeto de Lei nº 006/2008, que trata da autorização para abertura de Crédito Adicional, Tipo Especial ao Orçamento vigente.

A necessidade do presente Projeto de Lei adveio da ampliação dos recursos recebidos do Governo Federal, através do Ministério da Educação, para a alimentação escolar, que agora abrange toda a educação básica.

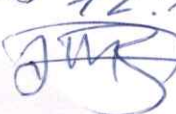
Diante dos argumentos expostos, esperamos contar com a compreensão dos representantes do Povo dessa Casa Legislativa, por se tratar de um auxílio de grande importância para o Município.

Atenciosamente,


José Danilo Dâmaso de Almeida
Prefeito

RECEBIDO

Em 28/03/2008


AS 12:11 h




ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Projeto de Lei n.º 06 /2008

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 26/03/2008
[Assinatura]
Presidente

APROVADO E
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Em, 26/03/2008
[Assinatura]
Presidente

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, destinado ao PNAP - Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola, consoante especificações a seguir:

- 06 – Secretaria Municipal de Educação
- 060 – Secretaria Municipal de Educação
- 12 – Educação
- 306 – Alimentação e Nutrição
- 0003 – Escola de Qualidade para Todos
- 2038 – PNAP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola

339030 – Material de Consumo.....	R\$ 28.000,00
TOTAL.....	R\$ 28.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 26 de março de 2008.

[Assinatura]
José Danilo Damasco de Almeida
Prefeito